**COMUNICADO DO CONSELHO DO GOVERNO EXTRAORDINÁRIO SOBRE EMPREGO E ECONOMIA**

**Angra do Heroísmo, 22 de novembro de 2017**

A evolução positiva dos indicadores económicos, de produção e rendimento, e o crescimento muito significativo do emprego que se regista nos Açores de forma sustentada desde o ano passado, confirmam que a retoma do crescimento económico e do emprego está consolidada.

Hoje temos nos Açores mais 13.358 Açorianos empregados e menos de metade de desempregados do que há três anos.

Atualmente, o emprego na Região é o mais elevado dos últimos nove anos e a taxa de desemprego regista uma redução sustentada e consistente.

A economia regional tem registado um crescimento sustentado e superior ao verificado no país e regista-se um crescimento atual em todos setores de atividade económica na nossa Região.

Para esta realidade muito contribuíram as medidas tomadas pelo Governo dos Açores no âmbito da Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial, que, desde o início da sua implementação até à presente data, apoiou já 45.377 Açorianos e 4.438 empresas, tendo assegurado a criação de 5.450 novos empregos e 546 novas empresas.

Neste contexto, importa iniciar um novo ciclo de desenvolvimento assente no incremento do investimento privado e na reorientação das políticas de apoio ao emprego, redirecionando progressivamente os apoios para a estabilidade do emprego, para o aumento do rendimento do trabalho e para a maior qualificação do emprego criado.

Para incrementar este novo ciclo de desenvolvimento que se verifica na Região, com a evolução positiva dos indicadores em todos os setores de atividade económica, com o aumento muito significativo da população empregada e com a redução progressiva e sustentada do desemprego, o Governo dos Açores decidiu criar um conjunto de novas medidas e adequar medidas já implementadas com o objetivo de promover a criação de ainda mais emprego, contribuir para um melhor emprego, reduzir a precariedade laboral, promover a empregabilidade dos Açorianos abrangidos por programas de inserção profissional, reforçar a atratividade do investimento gerador de emprego estável na Região e a competitividade das empresas em todas as ilhas, enquanto fator determinante para um crescimento económico e social coesos.

Nesse sentido, o Conselho de Governo, reunido a 20 de novembro, em Angra do Heroísmo, deliberou:

1 - Criar o Programa de Estabilidade Laboral Permanente - ELP com o objetivo de promover a criação de novos postos de trabalho permanentes, através da atribuição de um apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho sem termo.

Esta medida visa apoiar as empresas, cooperativas e entidades sem fins lucrativos, que integrem nos seus quadros, através de contratos de trabalho sem termo, trabalhadores que tenham sido contratados a prazo ao abrigo dos programas INTEGRA, PIIE ou FILS, ou jovens que tenham concluído o programa ESTAGIAR L e T, ou desempregados inscritos nas Agências de Emprego há mais de 60 dias.

Com o objetivo de incentivar a estabilidade do emprego, o Governo dos Açores atribui um apoio à reconversão dos contratos a termo estabelecidos no âmbito do INTEGRA, PIIE ou FILS, aumentando em 80% o apoio atribuído às empresas e entidades sem fins lucrativos que reconverterem os contratos a temo apoiados em contratos sem termo.

Para reforçar a estabilidade do emprego e combater a precariedade é também criado um novo apoio de 12.000 euros por cada jovem que as empresas e entidades sem fins lucrativos contratem sem termo após a conclusão dos estágios profissionais ou por cada desempregado inscrito há mais de 60 dias nas Agências de Emprego que seja contratado sem termo para o quadro de pessoal das empresas.

Com esta medida inovadora, o Governo dos Açores pretende dar um apoio decisivo à estabilidade laboral, à contratação sem termo, apoiando as empresas e as entidades sem fins lucrativos que criem emprego estável, duradouro e permanente.

2 - Criar o Programa de Fomento da Integração Laboral e Social - FILS, com o objetivo de apoiar as empresas e as entidades sem fins lucrativos que contratem pelo período mínimo de um ano a tempo completo os beneficiários dos programas socioprofissionais Recuperar, PROSA, SEI, CTTS, Berço de Emprego e FIOS.

Com esta medida pretende-se reforçar o apoio à inserção com estabilidade no mercado de trabalho dos Açorianos que beneficiaram destes programas, através do apoio financeiro e incentivo às empresas e entidades sem fins lucrativos na criação de novos postos de trabalho integrando esses trabalhadores na sua atividade.

Por cada novo posto de trabalho criado pelas empresas e entidades sem fins lucrativos, com contrato mínimo de um ano de Açorianos que tenham estado ou ainda estejam integrados em programas socioprofissionais, será atribuído um apoio entre 5.040 euros e 4.200 euros, consoante as suas qualificações académicas.

Esta é mais uma medida inovadora que visa apoiar as empresas na criação de emprego e a transição e integração plena no mercado de trabalho dos Açorianos que beneficiaram desses programas, que lhes permitiram voltar a trabalhar e a reforçar as suas qualificações.

3 - Criar o Programa Emprego +, com o objetivo de apoiar as empresas que aumentem os postos de trabalho estável e duradouro no âmbito dos novos projetos de investimentos a aprovar no sistema de incentivos empresarial Competir +.

Com esta medida pretende-se incentivar e apoiar a criação de emprego estável associado aos novos investimentos empresariais que serão executados na Região, através da comparticipação de custos salariais com os novos postos de trabalho criados pelo período mínimo de três anos no âmbito de projetos de investimento aprovados.

O Governo dos Açores assegura o financiamento de 45% dos custos salariais decorrentes da celebração de contrato de trabalho a tempo completo pelo prazo mínimo de dois anos e que resultem num aumento do quadro de pessoal da empresa, de desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego.

As empresas são ainda obrigadas a manter o nível de emprego e os postos de trabalho apoiados durante três anos.

Com a implementação desta medida, retira-se dos sistemas de incentivos a elegibilidade das despesas com pessoal, com o objetivo de não duplicar a mesma tipologia de apoio e incentivar a criação de emprego mais estável e reduzir a precariedade do emprego, tendo em conta que no sistema de incentivos eram elegíveis despesas com pessoal sem exigência de um prazo mínimo do contrato de trabalho.

4- Aumentar o limite mínimo de postos de trabalho a criar no âmbito do Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação para ter enquadramento como Grande Projeto nos termos do n.º 12 do art.º 13 desse diploma, que apoia os investimentos superiores a 15 milhões de euros.

Com esta medida passa a ser exigida a criação do mínimo de 120 novos postos de trabalho, sendo que metade obrigatoriamente tem de ser contratos de trabalho com período mínimo de dois anos e que o número de postos de trabalho tem de se manter por cinco anos afetos ao investimento para ser considerado um grande projeto de investimento e beneficiar de uma comparticipação a fundo perdido de 45% do investimento.

Esta alteração visa reforçar o incentivo à criação de emprego associado aos investimentos de maior dimensão e valorizar o emprego estável e reduzir a precariedade laboral.

5 - Criar o Programa Reativar +, um programa de estágios profissionalizantes destinados aos desempregados que concluírem a sua formação profissional e qualificação académica no âmbito do Programa Reativar, que assegura a formação e certificação até ao 12.º ano de escolaridade.

Com esta medida pretende-se promover a inserção no mercado de trabalho, através de um estágio profissional de nove meses, dos desempregados que tenham conseguido através do seu esforço de formação aumentar as suas habilitações académicas.

Esta iniciativa alarga aos desempregados que tenham retomado a sua formação académica e profissional a possibilidade de acederem aos estágios que até agora apenas podiam beneficiar quem concluísse o ensino profissional inicial ou cursos superiores.

De forma a prevenir o abuso do recurso a este programa, são impostos limites do número de estágios. Na Administração Pública Central, Regional e Local esse limite é de três estagiários por ano. Nas empresas, cooperativas e entidades sem fins lucrativos com menos de 10 trabalhadores, é de um estagiário por ano civil e nas com mais de 10 trabalhadores, até 10% do número total de trabalhadores.

As empresas públicas e privadas, cooperativas e entidades sem fins lucrativos ficam obrigadas à contratação de 50% dos estagiários que iniciaram o projeto, através da celebração de um contrato de trabalho pelo período mínimo de seis meses.

6 - Alterar o Programa Integra por forma a tornar os apoios à contratação sem termo das novas medidas aprovadas mais atrativos e benéficos para as entidades empregadoras do que os existentes para a contratação a termo.

Incentiva-se, assim, a estabilidade laboral com a diminuição dos montantes de apoio à contratação a termo e a valorização dos apoios à integração nos quadros.

Com esta medida assegura-se a valorização e o incentivo à estabilidade laboral e a redução da precaridade do emprego.

7 - Alterar o Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T, conhecido por PIIE, que, igualmente com o objetivo de criar mais emprego estável, passa a financiar apenas contratos a termo certo, sendo que os contratos sem termo passam a ser apoiados em condições mais vantajosas ao abrigo do novo Programa de Estabilidade Laboral Permanente - ELP.

8 - Proceder a ajustamentos nos programas PROSA, SEI e RECUPERAR com o objetivo de reforçar os direitos dos beneficiários destes programas de inserção profissional, designadamente com a clarificação ao nível do horário, impondo que a sua atividade se desenvolve de segunda a sexta-feira, com um horário semanal de 35 horas, no período diário, compreendido entre as 08H00 e as 20H00.

Com esta medida pretende-se assegurar que o horário de trabalho semanal corresponda ao período normal de remuneração base, impedindo a utilização de horários desfasados deste enquadramento.

9 - Aprovar alterações ao Programa CPE - Premium com o objetivo de reforçar a eficácia e incentivar o reforço deste mecanismo de empregabilidade que promove a criação do próprio emprego por beneficiários de prestações de desemprego, através da atribuição de um apoio à criação da própria empresa.

10 - Alterar o Subsistema de Incentivos para a Internacionalização com o objetivo de ampliar e flexibilizar os mecanismos de apoio à exportação de produtos açorianos.

Esta alteração, que é possível em sequência de alterações muito recentes das diretivas comunitárias que regulamentam os apoios à exportação, constitui mais um importante fator impulsionador para o aumento e diversificação da base de exportação dos produtos da Região.

Neste contexto, alarga-se ao setor das conservas e peixe vivo os apoios à exportação, passando a ser comparticipadas as despesas de transporte até ao destino final dos produtos exportados para o exterior do país, quando até agora o apoio era atribuído apenas até ao continente português, e flexibilizam-se as regras de atribuição dos apoios reduzindo as limitações vigentes.

Esta medida tem como objetivo reforçar a competitividade das empresas exportadoras, estimulando a criação de emprego e de riqueza.

11 - Criar o Vale PME Digital Açores, que visa apoiar as empresas açorianas no reforço da sua competitividade e produtividade através da utilização de tecnologias digitais.

Com esta medida pretende-se incentivar as empresas açorianas a contratualizar serviços no domínio do digital, potenciando a sua inserção em mercados de maior escala, além de possibilitar a otimização de processos organizacionais internos e externos, maximizando os seus resultados e a sua competitividade no quadro de uma economia global.

Este projeto pretende também incentivar o desenvolvimento de empresas, na Região, prestadoras de serviços no domínio das Tecnologias Digitais certificadas, com as quais as empresas beneficiárias podem contratualizar os serviços a adquirir no âmbito do Vale PME Digital Açores.

Este projeto pretende apoiar em 10.000 euros cada empresa açoriana certificada na Plataforma Distinção PME Digital, para a aquisição de serviços de desenvolvimento de tecnologias digitais às empresas certificadas prestadoras desses serviços.

12 - Criar uma nova medida de apoio ao empreendedorismo, através do projeto Empreendo o Meu Negócio, que visa fomentar e apoiar o surgimento de novas empresas 'startup'.

Esta medida cria um apoio às novas empresas através da formação dos novos empresários, apoio técnico especializado na elaboração do Plano de Negócios e na criação da empresa e acompanhamento técnico no primeiro ano de atividade da empresa.

Com este apoio, que pode ser complementado e é cumulativo com a Rede Regional de Incubação de Empresas e os Sistemas de Incentivos ao investimento, pretende-se apoiar o desenvolvimento de competências em gestão e organização de uma empresa 'startup', sob uma perspetiva estratégica e operacional, passando pela elaboração, desenvolvimento e implementação de um plano de negócios, culminando na criação e acompanhamento de uma 'startup', com apoio efetivo na sua gestão no primeiro ano de atividade.

13 - Criar a Rede Açoriana de Mentores com o objetivo de implementar mais um apoio aos empreendedores que queiram desenvolver as suas ideias de negócio e executar projetos empresariais.

Trata-se de uma iniciativa que se insere nas medidas de reforço do ecossistema empreendedor dos Açores e de fomento de novas empresas baseadas em ideias que incorporem conhecimento e inovação.